

Lei n. 730/2013 de 18 de março de 2013.

*"Declara feriado municipal o dia treze (13) do mês de junho (06), dia de Santo Antônio, padroeiro da Cidade de Edéia do Estado de Goiás e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - É declarado feriado municipal na Cidade de Edéia, do Estado de Goiás, da República Federativa do Brasil, o dia treze (13) do mês de junho (06) de cada ano para comemoração, pública e oficial, do dia de Santo Antônio, padroeiro da cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze (18/03/2013).

  
Elson Tavares de Freitas

Prefeito Municipal